



DESPACHO

Na sequência do Despacho n.º 4587-A/2025, de 14 de abril e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a concessão de tolerância de ponto no período da tarde de Quinta-Feira Santa, próximo dia 17 de abril.

Os responsáveis de cada divisão e serviço, zelarão para que os serviços essenciais funcionem sem prejuízo dos interesses dos munícipes e da Autarquia.

Aos funcionários afetos aos serviços que, pela sua essencialidade, não possam observar a tolerância, será concedido gozo desse tempo em data a acordar.

Paços do Município, em 15 de abril de 2025

A Vereadora dos Recursos Humanos

Magda Alexandra Maia Rodrigues

(Competência delegada – Despacho de 21 de outubro de 2021)